

# Reunião do Conselho Municipal de Saúde

Departamento de Saúde - SMS

Campinas, 25 de outubro de 2023.



PREFEITURA DE  
**CAMPINAS**

# NASF

- Núcleo de Apoio à Saúde da Família (2008)

- Regulamentado pela Portaria n. 2.488, 21/10/2011

-PNAB (2017)

- Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB, 2017)

“Equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as Equipes de Saúde da Família, equipes de Atenção Básica para populações específicas (Consultórios na rua, equipes ribeirinhas e fluviais) e com o Programa Academia da Saúde.”

Modelo de financiamento da APS – Previne Brasil, 2019.

# eMulti

PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023

**Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.**

**Parágrafo único.** Para efeitos desta Portaria entende-se por eMulti equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde - RAS.

# eMulti

Art. 2º São diretrizes e objetivos do processo de trabalho das eMulti, para atender a demanda em saúde da pessoa, da população e do território:

- I - facilitar o acesso da população aos cuidados em saúde, por meio do trabalho colaborativo entre profissionais das eMulti e das equipes citadas no parágrafo único do art. 4º;
- II - pautar-se pelo princípio da integralidade da atenção à saúde;
- III - ampliar o escopo de práticas em saúde no âmbito da APS e do território;
- IV - integrar práticas de assistência, prevenção, promoção da saúde, vigilância e formação em saúde na APS;

# eMulti

- V - favorecer os atributos essenciais e derivados da APS, conforme orientado pela Política Nacional da Atenção Básica
  - PNAB, por meio da atenção interprofissional, de modo a superar a lógica de fragmentação do cuidado que compromete a corresponsabilização clínica;
- VI - oportunizar a comunicação, integração e articulação da APS com os outros serviços da RAS e intersetoriais, contribuindo para a continuidade de fluxos assistenciais;
- VII - contribuir para aprimorar a resolubilidade da APS; e
- VIII - proporcionar que a atenção seja contínua ao longo do tempo, por meio da definição de profissional de referência da eMulti e equipe vinculada, a fim de qualificar a diretriz de longitudinalidade do cuidado

# eMulti

**Parágrafo único.** Incumbe às eMulti, prioritariamente, o desenvolvimento da integralidade das seguintes ações:

I - o atendimento individual, em grupo e domiciliar;

II - as atividades coletivas;

III - o apoio matricial;

IV - as discussões de casos;

V - o atendimento compartilhado entre profissionais e equipes;

VI - a oferta de ações de saúde à distância;

VII - a construção conjunta de projetos terapêuticos e intervenções no território; e

VIII - as práticas intersetoriais.

# eMulti

Art. 3º As eMulti são classificadas em 03 (três) modalidades de acordo com a carga horária de equipe, vinculação e composição profissional:

I - equipe Multiprofissional Ampliada - eMulti Ampliada;

II - equipe Multiprofissional Complementar - eMulti Complementar; e

III - equipe Multiprofissional Estratégica - eMulti Estratégica.

# eMulti

Art. 4º Todas as modalidades de eMulti deverão atender aos seguintes requisitos:

I - as eMulti serão compostas por um conjunto fixo e variável de profissionais de nível superior descritos no Anexo I desta Portaria;

II - a carga horária individual mínima médica exigida por equipe é de 10 horas semanais; e

III - a carga horária individual mínima das demais categorias profissionais exigida por equipe é de 20 horas semanais.

§ 1º As eMulti deverão ser vinculadas a uma ou mais das seguintes tipologias de equipes ou serviços:

I - equipe de Saúde da Família - eSF;

II - equipe de Saúde da Família Ribeirinha - eSFR;

III - equipe de Consultório na Rua - eCR;

IV - equipe de Atenção Primária - eAP; ou

V - equipe de Unidade Básica de Saúde Fluvial - UBSF.



# eMulti

Poderão compor a eMulti, para fins de incentivos financeiros federais, as seguintes ocupações do Código Brasileiro de Ocupações (CBO):

Assistente social, profissional/professor de educação física na saúde, farmacêutico clínico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, médico acupunturista, médico ginecologista/obstetra, médico homeopata, médico pediatra, médico psiquiatra, médico geriatra, médico internista (clínica médica), médico do trabalho, médico veterinário, médico cardiologista, médico endocrinologista, médico dermatologista, médico geriatra, médico hansenologista, médico infectologista, nutricionista, psicólogo, profissional com formação em arte e educação (arte educador), terapeuta ocupacional, profissional sanitarista, seja graduado na área de saúde com pós graduação em saúde pública ou coletiva ou graduado diretamente em uma dessas áreas.

**Quadro 1. Características das modalidades de eMulti**

	eMulti AMPLIADA	eMulti COMPLEMENTAR	eMulti ESTRATÉGICA
Nº de equipes vinculadas	10 a 12 equipes	05 a 09 equipes	01 a 04 equipes
Carga horária mínima da eMulti	300 horas	200 horas	100 horas
Carga horária máxima por categoria profissional na eMulti	120 horas	80 horas	40 horas
Cofinanciamento federal mensal	R\$ 36.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00
Pagamento por desempenho mensal a partir de 2024	R\$ 9.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00
Prevê incentivo para uso de TIC?	Sim	Sim	Sim
Prevê atuação intermunicipal?	Sim	Não	Não
Composição profissional mínima (fixa)	Assistente social ou farmacêutico(a) clínico(a) ou nutricionista ou psicólogo(a) + Fisioterapeuta ou fonoaudiólogo(a) ou profissional de educação física ou terapeuta ocupacional	Assistente social ou farmacêutico(a) clínico(a) ou nutricionista ou psicólogo(a) + Fisioterapeuta ou fonoaudiólogo(a) ou profissional de educação física ou terapeuta ocupacional	Nutricionista ou psicólogo(a)
<p>Além da carga horária da composição mínima (fixa), a eMulti poderá ser complementada com a carga horária das demais categorias profissionais, como arte educador, assistente social, farmacêutico clínico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), médico(a) veterinário(a), nutricionista, profissional de educação física na saúde, psicólogo(a), sanitário, terapeuta ocupacional, e médicos(as): acupunturista, cardiologista, dermatologista, endocrinologista, geriatra, ginecologista/obstetra, hansenologista, homeopata, infectologista, pediatra, e psiquiatra.</p>			

# eMulti

Fonte: Elaboração Cain/CGESCO/Desco/Saps/MS, 2023.

Nota: Para composição da eMulti, a carga horária mínima individual médica é de 10 horas semanais, e a carga horária mínima individual das demais categorias profissionais é de 20 horas semanais. Os valores descritos para "Pagamento por desempenho mensal a partir de 2024" são referentes ao alcance de 100% dos indicadores de desempenho.

# Cadastro de equipe eMulti

Informação e Comunicação (TIC) significa potente estratégia para suprir tal demanda.

4.2.1.4. O Ministério da Saúde em consonância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a Estratégia Global para a Saúde das Mulheres, das Crianças e dos Adolescentes, recomenda que todas as modalidades de eMulti, contem com a composição mínima de médico(a) ginecologista / obstetra e médico(a) pediatra, tendo em vista que a maioria das mortes maternas é evitável, e as ações interprofissionais nos cuidados de saúde para prevenir ou administrar complicações são conhecidas pelas equipes que atuam na APS.

# Cadastro de equipe eMulti

10/08/2023, 13:50

SE/MS - 0034918382 - Nota Técnica

Quadro 2. Parâmetros recomendados para cada especialidade apta à compor a eMulti

<b>Grupo 1</b> 10 horas	Médico(a) acupunturista Médico(a) dermatologista Médico(a) endocrinologista Médico(a) geriatra Médico(a) hansenologista Médico(a) homeopata Médico(a) infectologista
<b>Grupo 2</b> 20 horas	Arte educador Médico(a) cardiologista Médico(a) ginecologista / obstetra Médico(a) pediatra Médico(a) psiquiatra Médico(a) veterinário(a) Sanitarista
<b>Grupo 3</b> 30 horas	Assistente social Farmacêutico(a) clínico(a) Fisioterapeuta Fonoaudiólogo(a) Terapeuta ocupacional
<b>Grupo 4</b> 40 horas	Nutricionista Profissional de educação física na saúde Psicólogo(a)

# Retomada do financiamento das equipes eMulti

Foco no atendimento às necessidades de saúde da população;

Busca pelo acesso em tempo oportuno;

Reforço do modelo de APS com ESF;

Fortalecimento do trabalho multi e interprofissional;

Expectativa de repasse financeiro federal, a partir de 2024, para equipes homologadas.

# Para saber mais:

Caderno da Atenção Básica 27

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_atencao\\_basica\\_diretrizes\\_nasf.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf)

Caderno da Atenção Básica 39

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo\\_apoio\\_saude\\_familia\\_cab39.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf)

Práticas em Reabilitação na Atenção Básica

[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/praticas\\_reabilitacao\\_atencao\\_basica\\_territorio.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/praticas_reabilitacao_atencao_basica_territorio.pdf)

Biblioteca da Saúde – site do Ministério da Saúde

<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>

# Para saber mais:

PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

NOTA TÉCNICA Nº 10/2023-CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS. DIRETRIZES PARA REORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

DOCUMENTO ORIENTADOR PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) NA REDE BÁSICA DO SUS-CAMPINAS.

# Obrigada!